

LEI Nº 509/2008

EMENTA: Concede reajuste aos Agentes Comunitário de Saúde deste município, conforme disposição contida na Portaria nº 1.761, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, passa a ser de **R\$ 532,00** (quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao mês de agosto de 2007, em consonância com a Portaria nº 1.761, de 24 de julho de 2007, do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires, em 22 de janeiro de 2008.



DIVALDO DE MELO ARAÚJO
- Prefeito -